



APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.1314/96

Cria o Hospital Municipal de Delfinópolis.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo Primeiro - Fica criado o Hospital Municipal de Delfinópolis, localizado na Sede do Município.

Artigo Segundo - O Hospital criado por esta Lei, integra a Administração Direta do Município.

Artigo Terceiro - A presente Lei será regulamentada, no que couber por Decreto Executivo.

Artigo Quarto - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 17 de junho de 1996.

Fernando José Pinto
Fernando José Pinto
Prefeito Municipal

Cleonice de Moraes Dias Abreu
Cleonice de Moraes Dias Abreu
Chefe da Divisão de Secretaria

Pedro Antonio Soares da Silveira
Pedro Antonio Soares da Silveira
Chefe do Departamento Jurídico